



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*

**RESOLUÇÃO Nº 742/2002**

**Denomina de Senador Humberto Lucena a honraria que menciona e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com fulcro no art. 12 § 1º, V, "I", da Resolução nº 469 de 28 de novembro de 1991 (Regimento Interno), faz saber que o PLENÁRIO aprovou em Sessão Ordinária do dia 18 de dezembro de 2002, e ele Promulga a seguinte:

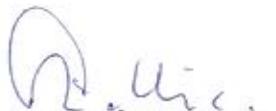
**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** Fica denominado de Senador Humberto Lucena, o Diploma de Mérito Legislativo, criado pela Resolução nº 561, de 28 de novembro de 1996.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 18 de dezembro de 2002.

  
**GERVÁSIO MAIA**  
Presidente

Recebido em Plenário  
18/12/2002



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de Epitácio Pessoa



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 128/2002**

Denomina de Senador Humberto Lucena a honraria que menciona e dá outras providências.

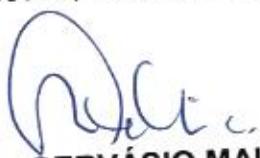
**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA RESOLVE**

**Art. 1º** O Diploma de Honra ao Mérito Legislativo, criado pela Resolução nº 561, de 28 de novembro de 1996, fica denominado de Senador Humberto Lucena.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 18 de dezembro de 2002.

  
**GERVÁSIO MAIA**  
Presidente

**JOSÉ LACERDA NETO**  
1ª Secretário

  
**WILSON SANTIAGO**  
2º Secretário

Aprovado em Voto Turno  
Em 18/12/2002

  
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

*Rec. Resolução 128/2002*  
*[Signature]*

SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário  
Às fls.      sob o nº 128/2002  
Em 10/12/2002  
*[Signature]*  
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

*Recebido em Plenário*  
Constatou no Expediente da Sessão  
Ordinária de dia 18/12/2002  
*[Signature]*  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência  
e Controle do Processo Legislativo  
Em, 10/12/2002  
*[Signature]*  
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia      /      / 2002  
  
Departamento de Assistência e Controle  
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação para indicação do Relator  
  
Em      /      / 2002  
  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo  
no dia      /      / 2001  
  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico  
  
Em      /      / 2002  
  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado  
  
Em      /      / 2002  
  
Deputado  
Presidente

Apreciado pela Comissão  
No dia      /      / 2002  
  
Parecer       
Em      /      /  
  
Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositura  
consta      Pagina (S).  
  
Em      /      / 2002.  
  
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositura  
consta      Documento (s)  
em anexo.  
Em      /      / 2002.  
  
Assessor